
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO
EXPEDIENTE INTERNO EM TODOS OS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 001/2025 estabeleceu expediente interno em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamentos administrativos e financeiros em todas as áreas de governo para a organização de perspectivas para o início da gestão do ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades precípuas à transição de governo até 31 de janeiro de 2025 com o efetivo envio ao Tribunal de Contas via Portal do TCE/RN, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão;

CONSIDERANDO que o orçamento para o de 2025 ainda não foi aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

O Prefeito Constitucional de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a prorrogação do expediente interno em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de **21 de janeiro de 2025** e término em **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Durante o expediente interno, os serviços públicos essenciais serão mantidos a fim que a população não sofra nenhum prejuízo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 16 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8CCACA5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025. Edição 3457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>